



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2011

**Presidente:** Ex. <sup>mo</sup> Sr. Alcino Pinto

**Secretário:** Ex. <sup>mo</sup> Sr. Gil Costa

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas e 55 minutos

A Comissão Parlamentar de Inquérito auscultou o Sr. Director da Direcção Comércio (Fernando Amadeu Pereira), para averiguar a legalidade do processo de venda das 40 274 chapas de zinco, do projecto financiado pelo Governo japonês. Intervieram, a diverso

título, os Srs. Deputados José Viegas (MLSTP/PSD), Alexandre Guadalupe (ADI), António Ramos (MLSTP/PSD) e Gil Costa (PCD).

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 12 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 10 horas e 55 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados.*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Alexandre Guadalupe**

**José Miguel**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/ Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

**Alcino Pinto**

**Dionísio Leopoldino**

**José Viegas**

**António Ramos**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Gil Costa**

O Sr. **Presidente**: — Sr. Director, damos-lhe as boas vindas a sede da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Nacional, está sendo já um bocado ritual, mas pronto, as obrigações impõem isso.

A CPI foi instituída muito recentemente pela Assembleia Nacional na sequência de umas questões que foram levantadas pelos Srs. Deputados a 15 de Agosto passado, e essa CPI foi constituída a base de uma lei denominada de Lei do Regime dos Inquéritos Parlamentares, é a Lei n.º 2/2007.

Como fizemos com aqueles que cá estiveram antes de si, demos a conhecer alguns articulados da lei, vamos recapitula-los de novo.

O artigo primeiro faz referência ao objecto.

1 «Os inquéritos parlamentares têm por objecto matéria de interesse relevante para a vida política económica e social do país».

Porque eventualmente a venda dessas chapas de zinco não obedeceram a legalidade nem a transparência, e os Srs. Deputados consideraram isso um assunto relevante.

O artigo 2 diz o seguinte:

2 «Os inquéritos parlamentares têm por função vigiar pelo cumprimento da Constituição das leis, bem como a apreciação dos actos do Governo e da administração».

Aí, estamos perante uma venda em que interveio o Governo e também a administração, o Governo nas pessoas dos Srs. Ministros de Finança e Cooperação Internacional e Plano e Desenvolvimento e relativamente a administração tem a ver com os seus serviços, a Direcção do Comércio, Direcção das Alfândegas, do Tesouro e outros serviços que estiverem envolvidos.

Neste quadro os Srs. Deputados que integram a CPI no âmbito do cumprimento da Constituição e das leis e como apreciação dos actos do Governo e da administração querem saber de facto se essas vendas obedeceram a dois princípios que são:

- O princípio da transparência;
- O princípio da legalidade.

O artigo 15.º do Regime dos Inquéritos Parlamentares fala do poderes da comissão.

Aqui vamos citar apenas três articulados desse artigo 15.º.

1. «As comissões parlamentares de inquérito gozam de todos os poderes de investigação das autoridades judiciais».

2. «As comissões têm direito à coadjuvação dos órgãos de investigação criminal e de autoridades administrativas nos mesmos termos que os Tribunais Judiciais».

3. «As comissões parlamentares de inquérito por proposta dos seus membros, podem requerer ao Governo, às autoridades Judiciárias, aos órgãos da administração ou às entidades privadas, as informações e documentos que julguem úteis à realização do inquérito».

Por isso mesmo que na convocação que fizemos a V. Ex.<sup>a</sup> havíamos anunciado caso houvesse documento podia fazer-se acompanhar dos mesmo, para além dos outros que poderão ser solicitado no decurso desta audição.

4. «A obtenção das informações e elementos referidos no número anterior têm prioridade sobre quaisquer outros serviços e deverão ser satisfeitas no prazo de oito dias sob pena das sanções previstas no artigo 21.º, salvo justificação dos requeridos que aconselhe a prorrogação daquele prazo ou o cancelamento da diligência».

O artigo 21.º fala de sanções criminais.

1. «Fora dos casos previstos no artigo 19.º, a falta comparência, a recusa de depoimento ou não cumprimento das ordens legítimas de uma comissão parlamentar do inquérito no exercício das suas funções constitui crime de desobediência qualificada para os efeitos previstos no Código Penal».

Ou seja, não obstante a Assembleia Nacional não ser um órgão judicial, em sede de uma CPI a Assembleia chama a si alguns poderes, digo alguns, poderes das instituições judiciais.

O artigo 19.º fala de depoimentos.

1. A falta de comparência perante a comissão parlamentar de inquérito ou a recusa de depoimento só se terão por justificadas nos termos gerais da lei Processual Penal.

2. A obrigação de comparecer perante a Comissão tem precedência sobre qualquer acto ou diligência oficial.

Portanto, apenas citei alguns para o situar, permitir que no âmbito da colaboração que o Sr. Director vai nos prestar para o esclarecimento da verdade esteja também amparado nas normas legais vigentes no País.

Feita esta apresentação de alguns preceitos da lei, ia também cumprir uma outra formalidade que decorre do Processo Penal que é pedir o seu nome completo. Dizê-lo que as nossas declarações e suas estão sendo gravadas.

O Sr. **Director da Direcção Comércio** (Fernando Amadeu Pereira): — Antes de mais saúdo a Presidência na qualidade do Sr. Deputado Alcino Pinto e o resto da equipa que compõe esta Comissão de Inquérito.

Chamo-me Fernando Amadeu dos Santos Pereira, são-tomense oficial por nacionalidade, ocupando neste momento o cargo de Director de Comércio. Estou cá, digamos, segundo uma convocatória para estar aqui presente diante desta comissão para prestar as declarações com base no que anteriormente foi dito pelo Sr. Presidente, Sr. Deputado Alcino Pinto.

Por isso, estou a disposição para responder as devidas questões que acharem conveniente para o esclarecimento definitivo deste processo.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado Sr. Director pela sua disponibilidade total, a Comissão agradece antecipadamente.

Vou lhe fazer presente os fundamentos dos Srs. Deputados que deram origem a essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Rapidamente vou lê-lo a carta para o situar.

«Na Sessão Plenária do dia 15, refiro-me ao mês de Agosto, a Assembleia Nacional foi abordada pelo Líder Parlamentar do PCD Sr. Deputado Delfim Santiago das Neves o caso de processo de venda de 40.274 chapas de zinco no valor total de USD 440.327,30 mil dólares. Projecto financiado em 2008 pelo Governo Japonês.

De acordo com a documentação relacionada com o caso o tal processo enferrou de anomalias graves que se traduziram por significativos prejuízos para o erário público como se passa a constatar.

I – Fundamentos.

1 Na falta do BL original, desaparecido no então Ministérios dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, a citada mercadoria chagada ao país no primeiro trimestre de 2009, não pôde ser desalfandegada pelo destinatário inicial, tendo-se passado dois anos sobre a sua permanência no Porto de São Tomé.

2 No ano passado, ou seja 2010, o actual governo procurou leiloar a mercadoria sob o valor real (CIF) de dobras 7.508.112.549 mil milhões de dobras, não tendo contudo conseguido a sua arrematação.

Perante o fracasso as autoridades entenderam não dar continuidade ao processo por leilão não submetendo as chapas a uma segunda praça.

3 Resolveram então alterar o valor inicial (CIF) da mercadoria de Dbs 7.508.112.549 para 762.680.167 milhões de dobras, tendo para isso anulado o primeiro despacho aduaneiro no montante de Dbs 414.260.110 milhões de dobras para 42.080.878 milhões de dobras implicando tal facto a quebra brutal da receita aduaneira e da ENAPORT.

4 Constata-se para além disso que tendo embora o Governo recolhido através da alteração do artigo 42.º do Decreto n.º 22/89, ao Regime de Isenção de Taxas Portuárias a mercadoria é desalfandegada em nome do Fundo de Estabilização de Preços, mas não foi encaminhada para o armazém dessa Instituição do Estado.

Porém, o que se sabe é que as chapas de zinco saíram no Porto de Ana Chaves directamente para os armazéns de uma firma comercial sem o devido acompanhamento de controlo das autoridades competentes.

5 Ocorre, por outro lado, que tal como está legalmente estabelecido todos os produtos importados ou recebidos através de doação destinado a Fundo de Estabilização pagam os respectivos direitos aduaneiros e as demais despesas afins, sendo que mesmo com a isenção de direitos, o valor real de importação de

mercadoria não deve jamais ser alterado, o que a verificar-se lesa deveras o Estado que deixa assim de arrecadar o valor correspondente às respectivas taxas aduaneiras.

6 Um pormenor ainda a reter em todo esse processo consiste no facto de o teor do artigo 1.º do Decreto n.º10/2011 de 3 de Maio, estabelecendo a alteração do artigo 42.º da Lei 22/89 ser no mínimo paradoxal, por incorrer num arrelhiador lapso que deveria só por si tornar inexistente todo o corpo do citado diploma.

II O objecto

Na presença de factos tão gravosos para o erário público, reflectindo na sua essência a flagrante violação das leis que superintendem o Sector das Alfândegas, somos a apresentar de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º2/2007, Lei do Regime dos Inquéritos Parlamentares, o propondo requerimento, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que deverá ter como objecto aprofundar os aspectos acima referidos e averiguar a legalidade dos factos à luz das normas em vigor».

Digamos que estas são as fundamentações da acção introduzida por um grupo de Srs. Deputados junto a Assembleia Nacional que deu origem a presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Feita essa apresentação antes que colocássemos ao Sr. Director perguntas concretas pedir-lhe-ia que em função daquilo que acabou de tomar conhecimento, pela leitura que fiz, se tem algum comentário específico a fazer.

Tem a palavra o Sr. Director da Direcção do Comércio.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Tenho dois apenas.

Foi a segunda referência que fez, que as mercadorias não foram devidamente acompanhadas e tendo sido elas enviadas para um armazém particular. Isso não corresponde a verdade, elas tiveram o seu devido acompanhamento, temos facturas que provam isso, houve funcionários da ENAPORT e das Alfândegas que acompanharam a abertura dos contentores um por um, eram 22 contentores. Por isso, o primeiro ponto não corresponde a realidade

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Quantos contentores?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Eram 22 contentores, cada um trazia cerca de 800 e tal que dão a volta de 40.274 chapas em atados de 288 se não me engano. Podemos comprovar isso com documento que foram devidamente acompanhados, inclusive os chamados carretos dos senhores que acompanham normalmente as mercadorias que são desalfandegadas do Fundo de Estabilização, acompanharam todo esse processo e conferiram de facto a veracidade na quantidade das chapas.

O segundo ponto, tem a ver com a questão da transparência, da perda do erário público para o Estado. Isso também não corresponde a realidade uma vez que os senhores já devem ter ouvido aqui nesta Sala anteriores demandantes dizer que quem pagou a factura mesmo sendo inferior de 42 milhões foi a empresa e não o Estado que normalmente devia ter sido o Estado a pagar a própria ENAPORT e as Alfândegas e não a empresa. Normalmente é assim quando são mercadorias de Estado.

Depois é deduzida ou encabeçada na feitura do preço da mercadoria ou então através do próprio suporte de Fundo de Estabilização.

E como vêem, curioso é que foi a própria empresa é que pagou as Alfândegas e não o Estado, por isso, o Estado não perde nada, só saiu a ganhar, quando até devia ser...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Que empresa está a se referir?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — A empresa que ficou com as chapas de zinco, os senhores já devem ter conhecimento.

Não têm conhecimento,...

**Uma Voz**: — Já vamos lá chegar.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Ah, pois. Por isso, o Estado não sai a perder, só sai a ganhar. Esses dois reparos que queria fazer.

Um terceiro ponto, desculpa, se me permita. O desaparecimento no Ministério dos Negócios Estrangeiro, isso é curioso porque os próprios interessados que compraram essas chapas de zinco com ligações a alguns deputados da nossa República deviam de facto dar *démarches* durante esses dois anos para apresentarem os BL.

Em termos de comércio internacional o BL vem triplicado, facilmente se consegue uma cópia ou a própria empresa poderia mandar de volta a cópia do BL, ou a própria TURIMAR que depois reivindicou as mercadorias.

Atenção, essa mercadoria durante algum tempo ficou como se não tivesse dono, embora sabíamos que havia *démarches* paralelas para que essa mercadoria tivesse isenção completa para que fosse retirada do cais.

Isto é bom, que fique bem claro aqui porque dizer que desapareceram documentos no Ministério dos Negócios Estrangeiros, isso facilmente se consegue uma cópia de origem ou tendo em conta até porque o BL vem triplicado.

A empresa marítima recebe um exemplar, o interessado ou o Estado, quem comprou, tem um exemplar e a própria agência também tem um exemplar.

São esses três reparos que gostaria que ficasse evidenciado.

O Sr. **Presidente**: — Como o Sr. Director pode compreender as declarações aqui feitas devem ser assumidas, fundamentadas, daí que ao clarificar esses três aspectos vou lhe questionar sobre a última declaração que fez.

«Tivemos informações para que essas mercadorias tivessem isenção por parte de cidadãos ligados a deputados da nossa República»

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sim, sim. Anteriormente quando tomamos conta desse processo para saber até quem era o verdadeiro dono da mercadoria e que não parecia documentação nenhuma, nem ao nível do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi-nos dito de facto que a documentação havia desaparecido lá. E tentamos saber junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiro, e eles disseram que os tais BL haviam desaparecido.

E o que digo é que expondo essa situação a mercadoria não tinha dono.

O Sr. **Presidente**: — Não é essa questão que coloco.

O Sr. Director dizia que:

«...Por parte de cidadãos ligados a deputados da nossa República havia *démarches* para que essas mercadorias que eventualmente não tivessem dono pudessem ter isenção».

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Isso logo a seguir ao leilão.

O Sr. **Presidente**: — Ah, logo a seguir ao leilão.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não foi agora, foi logo a seguir ao leilão.

Não foi nesse processo. Nesse processo não tivemos conhecimento algum de quem era o dono da mercadoria. Soubemos isso anteriormente, falo particularmente, tive conhecimento que logo a seguir ao leilão antes dele passar a segunda praça como estava hipoteticamente previsto, não é bem assim na lei que pessoas interessadas, não digo directamente ou não ligadas, que pudessem estar interessadas em comprar as chapas de zinco, um direito legítimo, fizeram *démarches* para que houvesse isenção total dessas chapas tendo em conta o valor que elas já atingiram na ENAPORT, cerca de 8 biliões de dobrás e qualquer coisa, o que era impensável alguém ficar com essas chapas àquele preço.

Na nossa praça duvido que algum comerciante ou mesmo um cidadão, já com dificuldades económicas pudesse comprar chapas a preço que pudesse atingir 300 tal mil dobrás a chapas. Aquele preço que a ENAPORT já tinha em termo de armazenagem.

O Sr. **Presidente**: — Em que momento a Direcção de Comércio intervém nesse processo?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Intervimos nesse processo a partir de uma informação proposta da Sr.<sup>a</sup> Directora das Alfândegas que propõe ao Sr. Ministro das Finanças a venda das chapas de zinco, como normalmente se faz com as mercadorias que o Fundo de Estabilização recebe. Isto é, recebi do Gabinete do Sr. Ministro do Plano e Desenvolvimento no dia 4 de, ...

Tenho aqui um despacho do Sr. Ministro das Finanças do dia 21 de Janeiro sobre a informação da Sr.<sup>a</sup> Directora das Alfândegas e recebemos, ...

**Uma Voz**: — Falou com o microfone desligado.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — ...2011, precisamente em que o Sr. Ministro do Plano e Desenvolvimento remete a Direcção do Comércio no dia 1 de Fevereiro de 2011.

É a partir deste momento que a Direcção do Comércio toma de facto o verdadeiro processo, conhecíamos por alto.

Só para lhe dizer, em jeito de informação, que todo este processo conheço particularmente, porque ainda como Coordenador na Direcção de Comércio em 2008 numa reunião do PNUD, tivemos conhecimento que o Governo Japonês estava disposto a pôr a disposição de São Tomé e Príncipe um donativo para gerar fundos para compra de produtos não alimentar no valor de 1.6 e tal milhão de dólares. Por mais incrível que pareça nós enquanto Direcção do Comércio perdemos um bocado o rasto desse processo. Vimos a saber mais tarde que esse valor teria servido para comprar as ditas mercadorias

inclusive as chapas de zinco e outras mercadorias que desapareceram, há a questão do ferro que depois estavam aí no Lúcumí, etc., situações anteriores que já conhecemos e que não são para aqui chamadas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Director, tendo recebido no dia 1 de Fevereiro como disse, uma comunicação do Gabinete do Sr. Ministro, que passo desencadeou?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Foram dois. Primeiro, é conhecer a veracidade da qualidade da chapa de zinco, eu e mais dois técnicos da Direcção do Comércio dirigimos à Alfândegas e fizemos um pedido a ENAPORT para que pudesse abrir um contentor e verificamos a qualidade das chapas de zinco era boa, uma das melhores qualidades e vimos para avaliar o preço. Do conhecimento que já temos do mercado essas estavam a ser vendida já ao consumidor final entre 195 mil dobras a 215 mil dobras. E tendo em conta o valor que elas deveriam ser arrematadas, sendo aquele valor fizemos uma cadeia de preço e elas chegariam entre 300 e tal a 400 mil dobras ao mercado, esse foi o primeiro passo que demos.

De seguida o que fizemos foi procurar saber se havia já propostas do lado das Alfândegas e do Ministério das Finanças quanto a compra desses zínco uma vez que a própria TURIMAR havia nos solicitado porquê que não vendemos as chapas.

Dissemos que não, que as chapas estavam entregue ao Ministério das Finanças, nomeadamente as Alfândegas e eles precisavam dos contentores de volta porque a empresa estrangeira estava a pedir de volta os contentores e nessa altura pressionaram-nos bastante para que o mais rapidamente possível fosse levado os contentores.

Dissemos que não, que o processo tinha que seguir os seus trâmites, tive encontros com algumas pessoas da Câmara do Comércio, não de forma formal, digamos, não vale a pena aqui citar. Mas chamei, tentei contactar a Associação da Câmara dos Comerciantes e Industrias de São Tomé e Príncipe para também conhecer o parecer que deviam dar e todos eles foram unânimes em dar duas soluções.

Ou vender as chapas através do «lançamento» de um concurso para pequenos lotes ou então se houvesse uma proposta credível de pagamento de uma só vez de uma empresa também poderia se fazer.

Em seguida, embora com algum atraso, demos um parecer sobre a venda das chapas de zinco com a data de 31 de Março de 2011 em que o mais relevante é que dissemos que estávamos a favor que se procedesse quanto antes a um concurso/ processo de venda, atenção aqui que quis eu dizer que podia ser concurso ou um processo de venda, não tinha que ser concurso, de todo o lote de uma só vez em que o preço por unidade variasse entre 130 mil dobras a 140 mil dobras, quando eu não tinha conhecimento dos pareceres que vinham dos funcionários da Alfândegas, tive conhecimento a posterior, dizia que a preço de 95 mil dobras já era um bom preço. Vejam, isso com a data do dia 18 de Fevereiro.

«Analisado o valor proposto para a compra de 22 contentores de chapas de zinco, 40 mil chapas unidade, valor proposto para a referida empresa é aliciante. Pois, o valor comercial no mercado interno era 195 mil dobras a 215 mil dobras.

Posto isso, submetemos a consideração de Sua Excelência o Sr. Ministro das Finanças e Cooperação Internacional para que tal, tal».

Nós propomos 130 mil dobras a 140 mil dobras, elas já estavam a dizer que aquele preço era muito bom, o Estado aqui não perde nada, só tem a ganhar.

O despacho do Sr. Ministro é que as chapas deveriam ser vendidas ao máximo valor proposto.

Tendo em conta, como aqui na informação proposta que fizemos, ou um processo de venda ou um concurso nós a posterior também tendo conhecimento que o Ministério das Finanças nomeadamente as Alfândegas havia recebido várias propostas de várias firma para a compra desse zinco nomeadamente uma firma, penso que é a Lenicar, não tenho aqui a documentação, que propunha um valor de 2.819.180.000 biliões de dobras, dividindo isso por unidades daria por volta de 70 mil dobras a cada chapa de zinco.

Penso que havia uma outra proposta de uma empresa TRANSCOPRESE também no valor de 2 biliões e qualquer coisa, muito abaixo do valor que estávamos a propor, e a empresa pela qual foi vendida as chapas de zinco só nos apresenta uma proposta já no meio do processo ou seja, quando lançamos esse preço desconhecíamos que a Firma Bengue Lda. que acaba por ficar com o zinco tinha sido uma das interessadas.

Tendo em conta que o valor que elas apresentavam na altura era mais elevado possível, ou seja 115 mil dobras. Então, foi essa firma que contactamos a dizer que o preço que já tínhamos proposto antes de conhecer essa proposta era de 140 mil dobras máximo.

Eles responderam a dizer que 140 mil dobras não, mas que de uma só vez poderiam pagar as 135 mil dobras.

Tendo em conta que num processo desse haveria isenção das taxas tanto do lado da ENAPORT segundo uma decisão do Conselho de Ministros 226/210 em que diz:

«Isentar da taxa de armazenagem cobrada pela ENAPORT».

Tendo em conta a alteração da Lei 10/2011, artigo 42.º que também isenta em certas taxas, uma vez que o Estado não ia ter o honorário de pagar essas taxas, podia-se vender ligeiramente abaixo do preço, mas também fazer ver a empresa ou as pessoas que viessem a ficar com as chapas de zinco que também

deveriam ter uma atenção no preço tendo em conta o nível de vida, visto que a chapa de zinco é um dos materiais mais procurado pela população para fazerem as suas habitações.

Foi nessa base que propusemos e depois o processo foi todo ele realizado.

Tendo em conta, como disse aqui e faz referência na carta que foi proposta pelo grupo parlamentar que dá a entender que as chapas de zinco deviam primeiro entrar no nosso armazém e depois sair de lá.

Primeiro, é para evitar custos, como sabe um processo desse de desolvação dos contentores para os armazéns tem custos, tendo em conta que estávamos a sofrer pressão em relação a empresa TURIMAR que tem os contentores. Preferimos fazer um processo directo, isto é abrir contentor por contentor com o devido seguimento, tanto da ENAPORT, da Alfândega e também da Direcção do Comércio directamente para a empresa tendo a empresa assumido todo o custo de transporte e da operação, o Estado não pagou nem um tostão a nenhum transporte, inclusive a ENAPORT ainda tentou que pagássemos o empilhador. A própria empresa pôs a disposição da ENAPORT um empilhador para o processo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Gostaria de saudar o Sr. Director da Direcção do Comércio. Para melhor precisão, as chapas quando saíram das Alfândegas, foram afinal para que armazém?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Bom o que eu ainda pude acompanhar, parte das chapas foram directamente para o armazém da Bengue, indicado por um dos sócios. Algumas foram para junto onde funcionava a Zona Franca e depois tive uma missão que depois não pude acompanhar muito bem, e eu no meu regresso o que tentei fazer é ver os últimos dois contentores que faltavam ver, mas que também tive conhecimento que foram armazenados aí onde funcionava a antiga Zona Franca.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — O Sr. Director tem aqui consigo com precisão e para que armazém foram essas chapas?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não, isso não compete a Direcção de Comercio saber onde é que as chapas foram precisamente. Há caso em que quando se vende algum matéria, há caso em que o próprio interessado que a mercadoria é vendida, vai buscar a mercadoria directamente nas Alfândegas.

O que cabe a Direcção do Comercio como tal do Estado é confirmar a veracidade das quantidades que vêm na BL, neste caso as 40 mil chapas. Neste caso confirmamos, não faltaram nenhuma.

Neste aspecto o fornecedor teve até o cuidado delas virem muito bem atadas e muito bem compactuadas pelo que não houve nem sequer um dano. É isso que nós podemos confirmar através da nossa equipa que seguiu no terreno, confirmamos com a ENAPORT e com as Alfândegas a quantidade. Mas a quantidade exacta não posso precisar.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas o Director do Comercio deve eventualmente ter consigo a lista das empresas ou os destinatários do zinco

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não estou a perceber a questão. Depois dele ser vendido para aquela empresa?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Não. Provavelmente, não estou a conseguir explicar bem aquilo que eu pretendo. As chapas de zínco foram desalfandegadas, até aqui a Direcção do Comercio intervém. Agora, depois desse desalfandegamento há alguém que recebe.

A Direcção de Comercio sabe quem são essas pessoas que receberam?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — É a empresa, mas conhecida por Bengue.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas é isso que estou a dizer, não temos isso.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Aí não! Então, eu posso passar essas informações. Tenho aqui correspondência que eu tive com a empresa. A empresa Bengue tem alvará. Tenho aqui cópia do alvará, é uma empresa do direito são-tomense, de sócios são-tomenses.

Eu depois pudei vos dar.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas se não tiver aqui ...

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Mas eu tenho aqui. Por acaso pelo gerente não tenho aqui, mas uma vez um dele foi assinado pelo Sr. Mascarenha. Penso ter contactado várias vezes com esse senhor, acho que esse deve ser o seu apelido. Ele é qualquer coisa, Mascarenha.

Aqui da antiga oficina do Estado.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Falou aqui do encontro na PNUD. Saberá certamente de um acordo que foi assinado entre Japão e São Tomé e Príncipe. Na base deste acordo, o Sr. Director do Comercio é representante do Estado e a PNUD é representante do governo japonês. Está de acordo comigo com essa afirmação?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não. Não estou a perceber. É uma questão ou afirmação?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Não estou a fazer uma afirmação. O acordo assinado e nos termos deste acordo o Director do Comercio é representante do Estado e PNUD foi neste caso representante o Governo japonês.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não uma precisão: Na parte do Governo são-tomense estava a Dra. Maria dos Santos Lima da Costa Tebús Torres, então Ministra do Plano e Finanças...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Não estou a dizer quem assinou. O que estou a dizer é que nos termos do acordo para implementação dessa ajuda é o Director do Comercio que deveria representar o Governo.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não, a ideia na altura era..., mas infelizmente aqui no nosso país tudo torna-se provisório, e o que era provisório torna-se definitivo.

De facto para São Tomé e Príncipe não perder este fundo na altura, o representante da PNUD em São Tomé quis adiantar com a situação uma vez que a PNUD não foi todo.

Só foi o edifício da PNUD, mas através de uma agência da PNUD que esta sedeadada se não me falha a memória, se não é nos Camarões é num país anglófono da antiga África Austral, onde está representada essa unidade que é ULOPS.

Era através dessa empresa das Nações Unidas pela qual o processo iria ser formalizado. Quero precisar que tendo em conta que o alcance deste fundo era que o Estado entrasse num circuito comercial de compra de produtos não alimentares, para que este produto gerasse fundos e fundos e que para que São Tomé e Príncipe tivesse uma autonomia em termo de mercadorias, por exemplo de matérias de construção civil, a preços mais aliciantes que pudesse geral outros fundos para que o País pudesse ver-se um bocado aliviado da dependência que tem muitas vezes da oscilação de preços nos mercados internacionais e fazer baixar um pouco de custo de vida a nível deste produto.

Era essa a vantagem deste produto, mas como vimos infelizmente, mais uma vez não conseguimos alcançar este objectivo. A Direcção de Comercio foi chamado na altura apenas porque podia entrar enquanto organismo do Estado que normalmente segue as compras e as vendas do Estado aqui. Mas a representatividade como tal na altura se não me lembro ainda existia o tal chamado gabinete das ajudas onde pela qual ....

**Uma voz:** — A GGA?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não, não era GGA, havia um outro gabinete que no entretanto, não sei se foi extinto ou não, que pela qual na altura chamou a eles, e o governo preferiu pôr a disposição daquele organismo esse montante que depois outros trâmites eu desconheço.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Vou fazer uma pergunta, não entendo que seja da sua área, mas se souber responda. Sabe em que conta foi depositado o dinheiro resultante da venda do zinco?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sei. Sei porque eu é que pedi, só para lhe dizer que houve uma transparência nisso. Essa conta deveria ser depositada no fundo de desestabilização de preço que temos no Ocianik Bank. Mas como não podemos estar sempre a cometer erros, eu pessoalmente tenho aqui uma carta que fiz ao Sra. Directora de Tesouro e ela até quis recusar que abrissemos a conta do Banco Central. No próprio tesouro do Estado, que não fosse uma conta comercial qualquer. Para que depois não houvesse indícios de quando faltar dinheiro para pagar alguma coisa alguma, fôssemos para lá buscar o dinheiro.

Então, a conta foi aberta no Banco Central de São Tomé e Príncipe, onde normalmente é muito difícil que qualquer que seja o governo fosse para lá buscar o dinheiro para qualquer situação.

Eu conheço a conta e neste momento ela está acreditada com cerca de 5 biliões 436 990 milhões de dobras.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Director sabe em que conta está depositado, mas deixa-me só precisar o seguinte: é que este valor, acho que está no Banco Central como disse, torna-



se muito mais difícil de ir lá buscar, mas o problema não está em ser mais difícil de buscar. O problema está que isso deveria ser no fundo para voltar a alimentar o tal fundo de apoio ao do sector privado. O dinheiro deveria ser depositado no fundo de crédito ao sector privado.

Os termos de acordo com Japão é neste sentido.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Vou responder rapidamente. Vamos dividir este valor em dólares, veja quanto é que é, e veja quanto é que Japão nos deu. Onde é que está outra parte? Perguntem aos senhores que fizeram as compras. Um milhão seiscentas e tal mil dólares para uma mercadoria que só gera cinco milhões e tal que dá cerca se não me engana 270 e qualquer coisa mil dólares. Onde é que está outra parte?

No ponto dois desse acordo está em francês, diz que tem que ser na sua totalidade, ou seja, 1,610 milhão de dólares tinha que gerar pelo menos, não digo dobro, mas 1/3 pelo menos que é o chamado 10% a 15% das vendas. São Tomé e Príncipe teria que arrecadar pelo menos 2 biliões e qualquer coisa para que depois o Japão durante um certo tempo pela transparência pudesse dar a São Tomé e Príncipe nos próximos tempos, aquilo foi em 2008 temos cinco anos, agora em 2013 podíamos solicitar ao Governo Japonês mais montante.

Com essa situação, duvido muito que o Governo Japonês possa dar São Tomé e Príncipe novamente um crédito nesse montante, devido as situações de irregularidade que foram cometidas na aplicabilidade correcta e transparente desse fundo que não foi.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Director, parece-me que há dois momentos com isso.

Oiça Sr. Director, os cinco biliões a que faz referência, vai ou não, na sua opinião, pela interpretação que tem, alimentar este fundo como tinha sido previsto no acordo?

Eu não estou a falar do valor global, não é disso que estamos a falar, de 1,6 milhão de dólar. Estamos a falar de uma questão concreta que é o zinco que deve ser vendido e deve ter a quota-parte neste destino.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não é isso, é o valor total. Há outras mercadorias, fala-se por exemplo de nove contentores que foram para Angola.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Director, estamos a falar do zinco e esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Presidente teve a ocasião de lhe explicar isso, é exclusivamente para tratar da questão da venda de zinco.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Então vamos tratar da venda do zinco.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Desalfandegamento da venda do zinco. Neste pacote há outros, mas essa Comissão Parlamentar de Inquérito o âmbito dela é só sobre a venda do zinco.

E a pergunta que fiz é que o depósito que foi feito no Banco Central se responde aos propósitos desse acordo?

Quer dizer que tudo que veio sobre outras coisas, não nos interessa agora, deviam sim vender os produtos para alimentar o fundo do sector privado.

Ora bem, a venda do zinco entrou para este pacote? Foi depositado nesse espírito.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Obrigado, para lhe dizer que eu pelo menos enquanto Director do Comércio quando tive a ideia da conta ser aberta no Banco Central, não tive a indicação do Governo para tal, nem estava a pensar no acordo como tal embora conhecesse o acordo, o que fiz apenas era para salvaguardar situações, uma vez que isso arrasta muito tempo, evitar situações do antigamente em que quando conta dessas venda vai para uma conta qualquer de um banco comercial ou até para Fundo de Estabilização que temos acesso, eu assino o cheque conjuntamente com a Sr.<sup>a</sup> Directora do Tesouro, a ver aquela situação que falta dinheiro aqui, com já aconteceu no passado, foi apenas essa a minha intenção.

Agora, se esse fundo vai criar fundo para outros fins ou não, isso agora depende do Governo e da própria Assembleia.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Deixe-me dizer uma coisa, fez referência ao passado, tem que saber que em 2008, 2009 foram dos momentos em que São Tomé e Príncipe conheceu melhores reformas de finanças públicas e foi no período de tempo em que melhor se criou condições para respeitar os recursos do Estado. Gostaria de dar-lhe essa afirmação.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — STP Trading não foi, de certeza.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Se quiser falar da STP Trading vou falar de outras coisas que não é da sua alçada e o senhor não está a altura de responder.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Director, gostaria de lhe pedir para concentrar nas questões que lhe são colocadas e não para fazer referência as outras questões que não são da nossa competência enquanto Comissão Parlamentar de Inquérito.

Todas as referências a outras questões, se não forme para algum esclarecimento adicional não devem ser citadas aqui.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — O Sr. Director fez referência a STP Trading estará certamente a querer atingir outras pessoas e não a mim porque não navego nessas lides e vou lhe dizer mais uma coisa para precisar.

Acho que enquanto Director do Comércio deve estar muito bem informado sobre as coisas que passam no país e a questão da STP Trading não sou eu que tenho que responder e o senhor não é chamado para opinar sobre a história da STP Trading, neste âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito não vens aqui para falar disto. Isto deve ser tratado num outro fórum.

Agora, se a justiça não funciona, neste termos a culpa também não pode ser nossa, pelo menos da minha parte.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Guadalupe.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — Sr. Director do Comércio, percebo que alguma coisa ia passar despercebido, estou um bocado atrasado em relação a isto, foi a sua intervenção logo no início, mas vou voltar atrás porque não me parece acessório esta questão.

Quando na sua intervenção referiu-se que a quando do processo de leilão houve envolvimento de algum deputado, se percebi mal gostaria que me esclarecesse. Houve naturalmente envolvimento de algum deputado, queria saber mandatado como? Estava lá como comerciante?

Não sei se entendi mal, gostaria que me esclarecesse esse assunto faz favor.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não. Que fique bem claro aqui o seguinte e agradeço a Sr. Presidente ter feito a primeira questão.

Quando é que a Direcção do Comércio toma conta deste processo?

A Direcção do Comércio toma conta deste processo a partir de uma informação proposta da Sr.<sup>a</sup> Directora das Alfândegas que depois é remetida ao gabinete do Sr. Ministro do Plano e Desenvolvimento que entretanto segundo a informação ou a sugestão que a Sr.<sup>a</sup> Directora da Alfândega faz que é concordada pelo Senhor de Finanças e Cooperação Internacional é que a Direcção de Comércio entre nesse processo.

Atenção, a declaração que fiz aqui em relação a isso, apenas fiz uma referência tendo em conta que também seguimos, não fomos convidado para tal. Depois das chapas terem ido ao leilão e que não foram arrematadas devido o preço e como disse aqui a questão da ENAPORT etc., houve *démarches*, nós sabemos porque também acompanhamos um bocado da situação, não posso precisar que é isto ou aquilo, mas também foge um bocado do âmbito da venda de zinco que houve *démarches* no sentido de se isentar os 8 biliões e qualquer coisa que a ENAPORT pedia para que as chapas saíssem.

Aí não por ter havido interessado ou mesmo quem comprou as chapas de zinco é do seu interesse legítimo em recuperar as suas chapas de zinco, apenas isso.

A Direcção de Comércio como tal toma conta do processo a partir da questão que já respondi que foi posta pelo Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Pelo que entendi o Sr. Director disse que foi feita a venda. Quando há venda o dinheiro é depositado e depois é que se leva o produto.

Portanto, temos a proposta do gerente, Leovigildo Mascarenha, e depois temos a cópia do cheque que ao invés de 5 mil milhões são 3 mil milhões e também temos garantia bancária em relação a isso.

Quero saber se a Direcção do Comércio recebeu um documento oficial do Tesouro que o zinco todo foi pago e depois para ser libertado?

Se tiver esse documento para nos dar uma cópia.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sr. Deputado, o Estado como tal tem o garante de ser ele o regulador de todo o processo administrativo, económico e social do país. O que acontece normalmente nesse caso e está a acontecer agora com o processo de arroz e até para ajudar um bocado os comerciantes que dizem estão sempre descapitalizados o que fazemos é permitir uma garantia bancária que pode ir até 60 dias para qualquer produto que normalmente o Estado põe a venda.

Isso acontece quando vem o arroz, açúcar, etc.

O que acontece de facto é que nós na altura recebemos, as chapas de zinco não saíram sem termos a garantia bancária e sem termos entretanto o cheque nas nossas mãos. As duas coisas foram recebidas ao mesmo tempo.

Quando fala em relação ao Tesouro, o Tesouro apenas compete a abertura da conta e o seguimento depois dessas contas.

Sendo que essa conta foi aberta no Banco Central, desde que o Banco Central nos informou que havia sido depositado um cheque de 3 biliões e que também havia recebido uma garantia bancária no valor remanescente é toda garantia da venda zinco porque isso de uma entidade credível. Afriland First Bank é uma entidade credível de capital são-tomense se isso comprova o pagamento. Para lhe dizer que até essa garantia bancária só até por questão de transparência foi executado muito antes do seu prazo de validade.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sabe onde que apareceu a minha dúvida, porque diz que o fundo tem 5 mil milhões e esse valor deveria ser só das chapas de zinco. Foi isso que me atrapalhou.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Dessa conta é pelo menos das chapas de zinco, agora se outros processos vieram na linha da venda desse acordo como diz o Sr. Deputado José Viegas, acho que todo fundo deveria ser canalizado para essa conta, para não termos uma de chapa de zinco, depois papel, depois ferro.

A ideia, como disse e muito bem, é que esse processo gerasse fundo de fundos para ou crédito ao sector privado ou ao próprio Estado.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Obrigado, mas fica o meu pedido de nos facultar qualquer documento que tudo foi liquidado.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não estou a pedir que o faça, mas penso que a seguir depois virá a Sr.<sup>a</sup> Directora do Tesouro penso que ela poderá ter este...

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Director, pelo visto o processo de venda foi pela adjudicação directa à uma empresa, porque não houve concurso público pelo que venho colocar a seguinte questão.

Com base em quê que o senhor baseou para fazer a adjudicação directa? Que suporte legal o senhor usou para vender as chapas directamente a uma empresa?

Peço desculpa que lhe digo isso, há uma correcção, houve adjudicação directa. Eu já havia dito aqui que foi perante várias propostas existentes que a Direcção do Comercio desconhecia antes de fazer a informação proposta. Uma informação proposta para ser vai no sentido de proceder quanto antes um concurso ou um processo de venda de todo lote de uma só vez e que é concordado pelo Sr. Ministro.

Tendo em conta que durante todo este processo quando íamos começar pelo processo que poderia ser um concurso como não porque o código aduaneiro e a lei da administração financeira do Estado no artigo 80.º ponto 2 e pelo código aduaneiro diz que em caso excepcionais em que o Estado pode e compete ao ministro da tutela autorizar a utilização ou entrega gratuita ao serviço do Estado conforme o caso da mercadoria constante na lista detalhada.

A verdade como disse houve tais propostas, mas a partir do momento que a Direcção do Comercio se apodere das chapas passa a ser praticamente o dono das chapas para depois negociar. Porque a Direcção do Comercio estava no sentido de desalfandegar as chapas para depois proceder a venda.

A Direcção do Comercio é uma instituição pública, não estaria de acordo comigo que o processo também deveria ser público uma vez que a mercadoria é considerada pública onde todos os comerciantes teriam mesmo direito a partida.

Porquê que não houve a devida publicidade que só as tais empresas que fizeram propostas, não sabemos como é que tiveram conhecimento, porque o Governo a certa altura poderia vender as chapas, porque que só essas empresas participaram e outras ficaram coarctadas da possibilidade de também poderem concorrer.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Volto a dizer, vou ser um bocado repetitivo. O processo não começa com a Direcção do Comercio. O processo começa com o abandono das chapas no recinto da ENAPORT.

Que para tal existe a legislação que quando X tempo a mercadoria não é reivindicada tem que ir ao leilão. E foi isso que se fez, mesmos com outras mercadorias: como o autocarro e uma série de viaturas que estavam no recinto da ENAPORT que é uma situação concertada entre Alfândega e a ENAPORT. Veio com o processo de leilão, e o processo de leilão diz que de facto que deve haver uma segunda hasta quando a mercadoria é reivindicada. Não é o caso, a mercadoria foi dado como abandonada como tal no artigo 498.º diz que compete neste caso autorizar apenas utilização ou a entrega gratuita.

É um processo que vem do anterior, não começa com a Direcção do Comercio. Assim que a própria Turimar que se deveria reivindicar os seus contentores desovados pressiona para que fosse vendido de uma só vez. Opinamos que caso houvesse um concurso para preço dessa mercadoria, iria levar muito tempo, por isso, haveria de despachar essa situação. É apenas isso tendo em conta que própria a Direcção de Comercio teve conhecimento dessas petições já em cima do processo. Nós desconhecíamos que a Bengue e a Lenicar tinha feito o pedido. Eu quando faço este parecer outros pedidos só aparecem depois.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Director, eu entendo que o processo se não começou deveria começar na Direcção de Comercio. Porque é a Direcção do Comercio a instituição autorizada para vender as chapas. A Direcção da Alfândegas não vende as chapas, não está autorizada para negociar as chapas. O leilão é outro caso a parte, estamos a falar no processo de venda e que segundo as suas palavras começa com as propostas que deram entradas na Direcção das Alfândegas.

No meu entender essas propostas ao irem para Direcção das Alfândegas ficam sem efeito porque foram inteirados.

A partir do momento que a Direcção de Comercio se apodere das chapas passa a ser dono delas. É a Direcção do Comercio que deve organizar o processo de venda. Sendo esta direcção a se organizar o processo de venda deve procurar o que está estatuído na lei. Deve procurar que a venda seja de forma mais transparente possível, que haja igualdade e oportunidade para todos outros comerciantes uma vez que a mercadoria é considerada de uma mercadoria pública.

Se bem que o Sr. Director fez uma proposta ao ministro e que mereceu a autorização do ministro se o Sr. Presidente me permite gostaria mesmo de ter a cópia desse documento, isto é a autorização do ministro. Entendo que esta mercadoria deveria ser vendida através de um concurso público e não foi. Não sei se fiz entender.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — O que estou a entender é que estás a afirmar, mas voto a dizer a lei só é lei quando tem excepções. E são essas excepções que existem na lei que permitem muitas vezes não cumprir as riscas aquilo que está cumprido. A interpretação da lei pode ser subjectiva ou objectiva, mas se formos para interpretação objectiva, há vários diplomas nacionais que permitem essa situação.

Uma da situação é precisamente essa que começa, o leilão é um processo de venda que começa com as alfândegas. Qualquer entidade «publica» desde que bem vocacionada poderá exercer um processo de leilão.

Houve a pouco tempo leilão de viaturas e carros na banda da nossa praça. As Alfândegas pode fazer um processo de venda. Os autocarros que foram vendidos na hasta pública não foi um processo da Direcção do Comercio, foi um processo conjunto das alfândegas entre outra instituição.

Agora, dizer que a Direcção do Comercio tem a incumbência para vender ou não vender, neste caso pode não ter e não começa com a Direcção do Comercio, o processo começa com anterior, é um processo anterior. O leilão é um processo de venda.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Director, eu penso que não estás a me entender. Eu tinha pedido para separarmos leilão e o processo de venda. O que está em causa aqui, particularmente está a fazer uma precisão. Leilão como diz o Sr. Director é um processo de venda.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado já que quer situar a questão em termos da Direcção do Comercio, tem que situar a partir do momento de facto que o processo leilão cessa e é retirado, e as chapas de zinco é posta a disposição do fundo de estabilização, através da Direcção do Comercio.

Por isso, a pergunta que eu tinha feito inicialmente, é depois de leilão que momento intervém a Direcção do Comercio? É a partir daí que todo raciocínio deve se desenvolver. Agora, quando o Sr. Deputado diz e bem da questão da igualdade de oportunidade, o que devemos pedir ao Director é qual foi o mecanismo utilizado para que os concorrentes pudessem comprar as chapas de zinco.

É essa questão eventualmente que o Sr. Deputado quer colocar de uma forma concreta. Quais os mecanismos para permitir de facto que o principio de igualdade e de oportunidade fosse respeitada. Porque o leilão ao editar o anúncio público.

Não houve arrematação por qualquer razão e não é a questão que está em causa, mas a partir daí como é que surge o beneficiário? Ele surge isoladamente ou ele tem outro concorrente, se ele tinha outros concorrentes, quais são ou quem foram? Não sei se eu lhe ajudei.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sr. Presidente, eu já tinha respondido esta questão de inicio quando o Sr. Presidente da Mesa Dr. Alcino Pinto me pôs essa questão. E o que eu respondi é que tendo em conta que a Direcção do Comercio sabia que durante este processo havia petições feitas ao Ministério do Comercio nomeadamente as alfândegas para a compra desses zínco, mas nós não tendo na altura documentos palpáveis, o que fizemos foi essa informação proposta para que de facto fossemos para essa via, mesmo que não tivéssemos ido por essa via.

Atenção, o Estado ou a Direcção do Comercio não era obrigado ir por essa via. Da transparência é claro, acho que é um pilar basilar da democracia. Mas a questão de lançar o concurso e etc. não tinha que o fazer exclusivamente. Essas chapas até poderiam ser doadas.

Se o Governo quisesse, até poderiam ser doadas. A lei permite isso. Agora, o que acontece é que quando o processo entra para a direcção do Comercio para a tal questão de transparência, e no nosso parecer dissemos, que quanto antes um processo cumprindo-se barra o processo de venda ou de todo lote de uma só vez. Tendo em conta depois que tivemos conhecimento de várias propostas de várias firmas, contactamos a que tinha Lenicar 2 milhões e tal que vem da proposta Sra. das Alfândegas a 70 mil dobras, disseram que mais do que isso não poderiam dar. Vimos outra proposta também mais baixo e disseram que não. Sendo assim, optamos na proposta mais alta que mesmo assim não aceitamos a proposta deles. Nós propusemos... se não houvesse transparência neste processo Sr. Deputado, este parecer que tenho cá nem aparecia cá.

Isso como se faz muitas vezes mete-se no sistema do arquivo, fazia-se uma nova informação proposta para beneficiar a firma pelo valor que ela propõe. Nós mantivemos desde inicio em Março, e vê quando é que tivemos conhecimento da proposta da Bengue. Muito mais tarde. Como tal a transparência é claro que existe.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Director, qual foi o mecanismo de transferência das propostas que eram do conhecimento das alfândegas para a sua direcção.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Uma, a primeira via directamente ...

O Sr. **Presidente**: — Mas qual era o mecanismo? Houve alguma transposição legal e formal das propostas que estavam lá, porque a Sra. Directora das Alfândegas disse-nos que de facto recebeu algumas propostas, mas elas foram prioritárias porque a Direcção da Alfândegas não comercialize os produtos.

Agora, estou a lhe perguntar em função da preocupação do meu colega, qual é o formato, havia Bengue, Leny, ABC, etc, etc.

A Direcção das Finanças transferiu essas propostas para sua direcção o que permitiu o senhor enquanto Director e os seus serviços entrasse em contacto com as firmas dito a si ou foi uma comunicação verbal.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Duas forma transferidas formalmente, inclusive a da Bengue a outra foi na *démarches* que a própria Direcção do Comércio fez para ver junto as Alfândegas, penso que há dois funcionários das Alfândegas que seguiam o processo e que nos deram a conhecer desse processo.

Uma terceira petição, na própria nota da Sr.<sup>a</sup> Directora das Alfândegas ela faz referência a uma firma no valor de 2 biliões e qualquer coisa que dá cerca de 70 mil dobras que nós pessoalmente depois fomos contacta-lo, penso eu que é a Lenicar, dava a volta de 70 mil dobras cada chapa. Ou seja estávamos a vender ao dobro e eles não aceitaram.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos (MLSTP/PSD)**: — Normalmente gosto de fazer perguntas para haver uma sequência lógica. Até esse momento estou a ver que o Sr. Director não consegue separar a mercadoria na alfândega com mercadoria na posse da Direcção do Comércio que muda de estatuto.

Na alfândega é outra coisa quando a Direcção de Comércio assume é outra coisa e quando apresenta a factura a lei já outra que limita e fala-se de doações, a quem deve-se doar, não doa a qualquer pessoa.

Gostaria que o Sr. Director quando fizesse comentários que situasse porque a mercadoria está na alfândega tem um estatuto totalmente diferente, quando a Direcção do Comércio assume tem outro estatuto.

Outra questão é que diz que vendeu o zinco a empresa Bengue, o gerente é o Sr. Eugénio. Quando vamos ver a garantia bancária ela não é dada pela Bengue, é uma outra empresa. Aqui aparece como três individualidades diferentes. Não sei como é possível a aceitação disso.

O Sr. **Presidente**: — Seria bom que o Sr. Deputado colocasse a questão concreta porque eu também não entendi.

O Sr. **António Ramos (MLSTP/PSD)**: — A questão é que dizem que venderam a chapa de zinco a firma Bengue, mas quem deposita o dinheiro é uma outra firma.

A garantia bancária não é dada pela firma Bengue é a Sociedade Nour Limitada, até que momento que a garantia que a Afriland dá a Nour, qual é documento que os senhores viram para aceitar que ao invés de Bengue é a Nour, e quem deposita o cheque é uma outra pessoa?

Desculpa dizer, há uma miscelânea aqui que custa entender.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Director do Comércio.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Custa a entender por uma razão muito simples, com todo o respeito que tenho por todos deputados aqui. É devido a nossa pequenez.

O dinheiro não tem cor. O senhor faz uma compra, quem paga não interessa. Isto é do Banco Central, o senhor pode mandar uma funcionária sua fazer depósito e ela é que assina o talão de depósito.

O que acontece aqui que o senhor está a dizer é que de facto entregou os 3 mil milhões no balcão do Banco Central de São Tomé e Príncipe, tem outro nome de facto, entretanto, depois a garantia bancária é da sociedade Nour, mas se ler bem diz:

«Com efeito de garantir a compra», não diz comprou.

Eu posso dar uma garantia, o senhor compra uma casa eu sou o seu fiador dou uma garantia. Agora, cabe ao senhor na altura certa dizer: «tenho aqui o dinheiro», ou então cabe a mim cumprir com essa garantia que lhe dou depois discutir consigo.

A questão de pagamento não se põe, o que se põe aqui, desculpe Sr. Deputado com toda a franqueza e garantia é que o Estado arrecadou os 5.3 biliões e tal, ao contrário, mais uma vez Sr. Deputado Alcino Pinto quem tenho muito respeito e conheço a muito anos e tenho experiência nesse país.

Quando tentou se passar nesta mesma sala e ouvi com muito desagrado que o Estado havia vendido as chapas de zinco a 17 mil dobras e quando não foi esse valor. Quando nós ouvimos que foi entregue a uma empresa sem concurso, etc., porque a Direcção de Comércio não teve o princípio da transparência e o princípio que na outra república se vendeu as chapas de zinco a não sei quanto, não foi nada disso meus senhores. O Estado só ganhou, nesses processo nós até estamos a ver neste momento com este Governo a situação do Estado pagar ao Estado.

O Estado paga 2,3 biliões a própria Alfândega e própria ENAPORT quando este dinheiro serve para o próprio erário público, isso não acontece quase em lado nenhum e são os Srs. Deputados que devem pautar pela lei, pela sua feitura para que de facto o país tenha outra visão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação.

Sr. Director do Comércio, acho que o princípio de transparência deve ser isso mesmo que deve nortear cada um de nós e consigo falar com a cabeça levantada, pouca gente nesse país consegue fazer isso.

Mas, quero dizer que este processo de vendas de chapas de zinco..., exerce as funções de Director do Comércio a quanto anos mais ou menos?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Desde Novembro de 2010.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Aí já percebo. É que de facto há um processo que vem antes da sua nomeação certamente, organizado pelo governo anterior que trazia todos os elementos da transparência.

Tinha sido criada uma comissão mista que deveria integrar o representante do sector privado para lidar com a gestão dos fundos derivados deste género e preparação de um projecto decreto para gestão de crédito.

Tenho a cópia deste decreto, que o governo anterior a esse havia preparado. Provavelmente, não se deu andamento a isso, não houve esse decreto é um quadro que permitisse do meu ponto de vista maior transparência não só da venda desse zinco e outras coisas.

Quer dizer que as outras coisas que estavam no pacote que foram vendidas provavelmente o recurso não entrou como devia ter entrado e então houve uma acção judicial.

O que sinto pessoalmente é que a venda do zinco também ferre, o senhor não é a única pessoa que estamos a ouvir, já ouvimos aqui várias pessoas eu tenho aqui declarações de ministro. São muito contraditórias em relação a muitas declarações que foram feitas aqui, enferma de alguma ilegalidade, os procedimentos não foram todos como deviam ter sido, não foram.

Eu senti o model de ir defender os recursos que o Estado precisa, ir buscar mais recursos para o Estado é um bom princípio, mas às vezes quando temos esse princípio e que é um sentimento nobre nós tropeçamos. Porque isso fica muito mais barato para o Estado e consegue arrecadar mais recurso, não condenamos ninguém por isso, mas só que a lei às vezes condena. Esse sentimento patriótico de ir buscar mais é sempre bom.

Posso sair hoje quase com uma conclusão feita de tudo que já ouvi, não só de si, mas de outras pessoas e vamos continuar a ouvir.

A nota que quis deixar é a seguinte; houve de facto expedientes anteriores que se tivessem sido tomados em conta, não obstante o facto das chapas terem ficado lá por muito tempo dar sequência àqueles expedientes anteriores, criar um decreto que permitisse ter um quadro mais transparente, não só na venda como na aquisição de recurso e dar sequência a que isso esteja no acordo, penso que nós todos ganharíamos, o país ganharia e não estaríamos aqui sentados como estamos agora, se calhar.

O Sr. **Presidente**: — Isso é apenas um comentário que o Sr. Deputado José Viegas faz, não é preciso o Sr. Director dar resposta.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não, é só para dizer que tomei boa nota.

O Sr. **Presidente**: — Tem palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Director, só um pedido de esclarecimento.

O Sr. Deputado António Ramos citou o envolvimento de algumas empresas no processo de pagamento das chapas, só para ficar esclarecido. Essas empresas não concorreram. A empresa Nour Lda. é a terceira que subscreveu o cheque?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Só aparecem no processo de pagamento.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sim, apenas isso.

O Sr. **Presidente**: — Relativamente a essa questão, o Sr. Director pode, se tem conhecimento dizer-nos se há alguma relação societária entre a Bengue, a Nour e eventualmente outras que deram garantia?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Por acaso já tinha reparado nisso e reparei desde início, desconheço alguma ligação societária ou de proximidade económica que possa ter a sociedade Nour com a Firma Bengue. O que sabemos é que a Firma Bengue é uma firma de direito são-tomense, tem um alvará em dia. Pedimos até na altura para ver qual a situação, uma das coisas que pessoalmente faço quando há essas vendas é ver se não há dívidas nem litígios para com o Estado e foi o que fizemos.

Agora, com a questão de pagamento, Sr. Deputado o dinheiro não tem cor, desde que ele entra no cofre, seja Nour ou seja de quem for...

O Sr. **Presidente**: — Podemos então concluir essa audição de que a Direcção do Comércio entra no processo após a retirada das chapas do leilão, que recebe da Direcção das Alfândegas um conjunto de propostas de candidaturas a compra das chapas, algumas formalmente outras não, que a Direcção do Comércio recebeu também indirectamente, pelo menos da empresa Bengue uma proposta. Essa não passou pelas Finanças?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não, temos conhecimento da Bengue através...

O Sr. **Presidente**: — Qual é que não vem das Alfândegas?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Que não vem das Alfândegas penso eu que é da TRANSCOPRESE.

O Sr. **Presidente**: — Podemos também concluir que por parte da Direcção do Comércio não houve expediente no sentido de publicitar a possibilidade de compra dessas chapas aos outros. Essa publicitação não foi feita.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não foi feita. Não foi lançado de facto publicamente.

O Sr. **Presidente**: — Podemos concluir que as propostas forma motivadas pelo interesse dos comerciantes ou houve alguma orientação extra comerciante para se candidatarem.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Jamais.

O Sr. **Presidente**: — Podemos concluir que o beneficiário é o que teve a maior proposta de preço e que cumpriu todos os requisitos, nomeadamente de pagamento antes de inserção e aí que temos que perguntar se houve um pagamento global ou faseado?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Houve um pagamento em duas fases. Um de 3 mil milhões em cheque, depositado.

O Sr. **Presidente**: — E a relação desses pagamentos com o levantamento das chapas.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Foi quase em simultâneo.

O Sr. **Presidente**: — O que quero dizer, é se o pagamento foi faseado também o levantamento foi faseado?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Se bem me recordo demorou a volta de quatro semanas a serem retiradas as chapas de zinco. Penso mesmo que quase antes de culminar com a saída a garantia já tinha sido vencida.

O Sr. **Presidente**: — Mas, o que quero precisar é que ao atribuir-se o benefício final e vitorioso a empresa Bengue se a empresa cumpriu todas formalidades, nomeadamente o pagamento para permitir que depois fosse levantada as chapas.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sim, sim, cumpriu.

O Sr. **Presidente**: — Há a questão que o Sr. Deputado José Viegas colocava que é a questão de fundo. Disse-nos aqui que mandou abrir uma conta específica, no Banco Central para que os valores decorrentes desse processo de venda fossem canalizados para essa conta.

Pode nos precisar, parece-me que deixou entre linhas essa ideia se de facto o único valor que existe nessa conta resulta da venda das chapas.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — O que lhe posso dizer é que esse valor foi creditado nesta conta. Agora a gestão das contas de Estado é feita pelas entidades financeiras ou bancárias.

Nesse caso a Directora do Tesouro talvez poderá ser a pessoa para responder a essa questão, mas nesse momento ainda muito a pouco tempo tive acesso a um extracto bancário e que esse valor lá está.

O Sr. **Presidente**: — Se é extracto danos conhecimento de entradas e saídas.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio** — Por isso que estou a lhe dizer o extracto tendo em conta que a conta é nova, anteriormente não havia, esta conta foi aberta para este fim e eu a pensar já que pudesse haver outros produtos que pudessem ser vendidos na mesma base solicitei que não fosse aberto uma conta especificamente para zinco, mas para o fundo de contrapartida do Japão para produtos não alimentares, isso é já para ser mais abrangente.

O Sr. **Presidente**: — Entendi isso, o que estou a lhe perguntar é se os biliões que lá estão, se são apenas resultante da venda das chapas? Já que conhece o extracto e sabe o montante que entrou.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Posso garantir ao Sr. Presidente que para as chapas de zinco forma 5.4 biliões e tal.

O Sr. **Presidente**: — E o extracto quanto é que é, não são os 5 biliões, um pouco mais ou um pouco menos?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio** — Falei extracto, não. O que pedi não é extracto, mas sim o saldo da conta. O valor que estava lá.

O Sr. **Presidente**: — O valor lá estava, correspondente a aquilo que entrou das chapas de zinco.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sim.

O Sr. **Presidente**: — São coincidentes?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — São coincidentes.

O Sr. **Presidente**: — Vamos pedir ao Sr. Director que ponha, pelo menos até amanhã a disposição toda a documentação que tem e que nos pode ajudar, incluindo inclusive a cópia das, se bem que nos orienta a falar mais concretamente com a Directora do Tesouro sobre a questão dos fundos, mas pedíamos que aquilo que tem na sua posse que pode nos ajudar a esclarecer a questão que nos remetesse até amanhã cópias e não estamos a pedir documentos originais, mas cópias de talão de depósito, cópia de comunicação, das trocas de correspondências entre as empresas, entre a sua direcção e as casas comerciais, as informações propostas suas a direcção titular do ministério e aqueles panfletos que o meu colega tem aí. Panfleto não é um termo pejorativo, porque existe no dicionário.



O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sr. Presidente, desculpa-me. Sinceramente, que gostaria também que viesse nas conclusões, isto que é a mais importante porque é bom fazer referência, é que quem pagou a taxa aduaneira foi a empresa e não Estado ou seja aí quem devia pagar é o Estado enquanto foi a empresa que pagou. É bom que saiba isso. A ENAPORT, a empresa que se for o caso devia é eles, isso é bom também que venha na conclusão.

O Sr. **Presidente**: — Para o remate final porque estamos convencido que os senhores funcionários da administração até provam o contrário estão imbuídos em boa fé.

Já estivemos aqui com um pequeno bate-papo com a sua colega Directora das Alfândegas a volta da interpretação do artigo 498 do código aduaneiro. Não estamos em mesma sintonia de onda, mas como disse e ela também sublinhou isso, a legislação pode permitir várias interpretações, mas o juízo final nós enquanto comissão fá-lo-emos para saber se a acção da Direcção das Alfândegas verso Direcção de Comercio tem sustentabilidade legal ou não. Portanto, será uma opinião não absoluta, mas também sujeita a outras interpretações. Nós enquanto comissão iremos ter uma leitura disso no relatório final que apresentaremos a plenário da Assembleia Nacional.

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Sr. Presidente me desculpe, é só ...

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Director acabou de fazer um reparo dizendo que foi a empresa que pagou as taxas e não Estado, quando devia ser o Estado. Isso não levanta alguma dúvida? Isso não demonstra uma relação de muita proximidade ou coisa entre o Estado e a empresa? Porque é que a empresa vai pagar os direitos de Estado? Porque é que a empresa substitui o Estado?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Eu faço esse reparo a Sr. Deputado apenas por uma questão: é que a ideia que se passou, é que o Estado perdeu para o seu erário público dinheiro e que houve fraude. Repara, não sei se a Directora das Alfândegas anteriormente que eu vos disse nestes casos devia-se pagar apenas as imposições e eu na questão da transparência e ver que de facto estavam em causa de muitos valores independente da empresa que fosse eu dirige-me ao despachante do Estado para que ele emite-se um despacho para que fosse a empresa a pagar seja qual for o despacho. Quando vinha saber mais tarde que para que aqueles casos nem eram preciso despacho nenhuma mercadoria podia sair até de forma gratuita, mas eu na minha questão de transparência e então disse a Directora das Alfândegas que pelo menos 10% a empresa devia pagar para que fosse ela a sustentar algum erário público.

É apenas essa a minha missão. Que entrasse o dinheiro para o Estado e não contrariamente como passa a imagem de que o Estado perdeu o dinheiro e houve o fraude fiscal.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Director, conscientemente disse que estava preocupado com o erário público para os cofres de Estado. Mas entende que é transparente uma empresa privada pagar os direitos de Estado?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Veja, o que eu estou a dizer Sr. Deputado, é que em caso deste nem devia haver pagamento seja do Estado ou seja da empresa.

Devia haver apenas a chamada imposições aquelas taxas mínimas, taxas de selo e, etc. Na questão de querer dar ao verdadeiro alcance a aquilo que é do Estado e que normalmente é o Estado quando vem o arroz, açúcar, nós pagamos ao Estado. Isto é, o Estado paga ao próprio Estado para evitar essa situação de tirar o dinheiro do próprio Estado e pagar.

Até tendo em conta que as chapas podiam ser vendidas a 195 mil e etc., e a empresa ter algum valor suplementar em termo de lucro fizemos que fosse a empresa a pagar a própria taxa e é apenas isso.

Não demos indicações precisas que deviam ou não. Nós só dissemos as Alfândegas que quem vai pagar mesmo essa percentagem é a empresa. E foi Alfândegas que fez os contactos e não a Direcção do Comercio como o tal.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Foi Alfândegas que fez o contacto com a empresa?

O Sr. **Director da Direcção do Comércio**: — Não, não. As Alfandegas quando pedimos para que houvesse um despacho no processo e depois que a empresa vai lá para poder levantar o seu produto, as Alfândegas é que diz não: "O senhor tem isto aqui para pagar." Não é a Direcção do Comercio que diz o senhor tem que pagar ou deixar de pagar.

O Sr. **Presidente**: — Vamos encerrar esta audiência, mas vou pedir ao Sr. Director porque isto é uma observação para continuar a analisar para não sair com a convicção de que podia-se entregar gratuitamente. A lei não diz isso. Já fizemos ver isso a Sra. Directora das Alfândegas. A lei diz: compete ao ministro de tutela sob a proposta das Alfândegas autorizar a inutilização, o que não foi feito. Ou a entrega gratuita, também não foi feito.

Mas isso tem que ser conjugado com os outros aspectos da lei. Porque isto é em função dos interesses como necessidades e conveniências de aqueles e serviços ou estabelecimentos com interesses do Estado. Está a perceber? E então, o ponto vem a seguir e diz. Para os efeitos do que dispõe a parte final do número 1, só nessas circunstâncias e nós não vamos reabrir debate sobre isso, porque era preciso o cumprimento de todos os passos para a primeira, segunda e terceira praças.

Isso não foi feito e já ficou claro. E aqui de facto a responsabilidade não é sua. Quem tem a ver com a relação das praças é a Direcção das Alfândegas. Portanto, o comercio entra a partir do momento em que dizem está aí o produto. O que ficou para trás não é da sua responsabilidade. E assim meus senhores o que ia pedir ao Sr. Director como estava já a terminar era que pusesse a nossa disposição até amanhã esses documentos.

**O Sr. Director da Direcção do Comércio:** — Sr. Presidente, eu peço imensas desculpas porque o senhor até na qualidade que tem actualmente de jurista, mas é a tal interpretação da lei.

Há dois que dizem o seguinte. Para efeito no que dispõe a parte final e a parte final de qualquer situação é a última frase. Conveniências de aquele serviço ou estabelecimento como os interesses do Estado. Isto é que interessa ou seja esta última parte é que faz referência a excepção do artigo 2.

Todo o resto como disse muito bem compete como anteriormente foi, mas o ponto 2 do artigo 498 é apenas a última parte. Para mim a última parte é a última frase. É isso que me interessa. Conveniência de aqueles serviços ou estabelecimento e com o interesse do Estado. Resto para sim a excepção que permite salvaguardar o próprio artigo.

**O Sr. Presidente:** — Não de acordo. Mas a lei completa o ponto 2. Para efeito de que dispõe a parte final do número 1 deste artigo a instância aduaneira respectiva onde tenha sido efectuado leilões elaborarão lista detalhadas das mercadorias que não tiveram obtido lance ou terceira praça. Em terceira praça, não houve. Mas nós não vamos abrir o debate e isso fica debate para depois no café.

Por hoje vamos ficar por aí Sr. Director e agradecemos o esclarecimento avançados e pedi-lo que compreenda a natureza das questões que foram aqui colocadas. Estamos todos estriando nesse domínio e pedi-lo também que esteja disponível caso se torne necessário voltarmos a tê-lo aqui com prazer e para continuarmos para esclarecer aquelas questões que eventualmente constituírem dúvidas ao nível da comissão. Nós iremos posteriormente elaborar uma acta e será submetida a si para assinatura caso esteja de acordo com o conteúdo da mesma.

Mas isso será feito posteriormente porque ainda não temos os serviços instalados, e ainda uma comissão ad-hoc um pouco. Assim agradecendo a sua colaboração desejamos um bom almoço.

**O Sr. Director da Direcção do Comércio:** — Muito obrigado Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Secretários da Mesa. Como já fiz referência Sr. Presidente, eu subscrevo tudo aquilo que disse e estaria disponível enquanto cidadão nacional e enquanto alguém que representa uma instituição de Estado a dar ao Estado porque no fundo é o Estado são-tomense que está em causa todas informações julgadas pertinentes e que tenham de facto de fundo a boa verdade, porque há más verdades.

*Foi encerrada a reunião quando eram 12 horas e 30 minutos.*